



**REGULAMENTO DO
TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE
CURSO - TCC**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - É indiscutível a necessidade de pesquisa para o desenvolvimento de qualquer profissão cujas práticas assentem em bases científicas. O conhecimento está em constante evolução, daí ser necessário haver uma sua atualização permanente.

Artigo 2º - A pesquisa desempenha um papel importante no estabelecimento de uma base científica para guiar qualquer prática profissional.

Artigo 3º - No ensino superior é reforçado o objetivo de centrar o processo de ensino e aprendizagem no desenvolvimento de competências, por isso, diversos cursos do UNIPIAGET têm nos seus projetos pedagógicos a realização de um Trabalho de Conclusão de Curso, divididos em duas disciplinas TCC I e TCC II, nos semestres finais da estrutura curricular, sendo nestes, realização de caráter obrigatório.

Artigo 4º - O trabalho realizado pelo estudante deve espelhar o seu percurso bem como a sua capacidade de integração de saberes e experiências, como:

- I. Os conteúdos programáticos das Unidades Curriculares lecionadas;
- II. As sínteses das leituras e trabalhos realizados;
- III. Competências e saberes adquiridos ao longo do percurso acadêmico;
- IV. Desenvolvimento pessoal e social.

Artigo 5º - A finalização do TCC deve resultar um trabalho com características científicas onde o aluno evidencie a sua capacidade para determinar uma área de interesse pessoal e profissional. Deve originar um trabalho de pesquisa que integre uma síntese bibliográfica bem organizada, que concretize um trabalho prático/empírico, cujo quadro metodológico seja rigoroso e ajustado, tendo por base os conhecimentos da pesquisa adquiridos ao longo do trabalho. O resultado final do trabalho será apresentado em forma de artigo científico.

Artigo 6º - O objetivo final deste trabalho é preparar os alunos para contextos de formação e práticas futuras baseadas na evidência e na investigação.

Artigo 7º - O presente Regulamento enquadra as competências e as funções do TCC como atividade promotora da pesquisa, dando as orientações para a sua organização e desenvolvimento.

Artigo 8º - O seu funcionamento geral rege-se pelos regulamentos do UNIPIAGET e de acordo com os princípios definidos pelos órgãos competentes, apresentando no presente documento as especificidades das Unidades Curriculares TCC I e TCC II

CAPÍTULO 2 – OBJETIVOS GERAIS

Os cursos do UNIPIAGET objetivam:

Artigo 9º - Ressaltar na aprendizagem os saberes humanísticos, científicos e técnicos (saber/conhecer), associados a competências práticas (saber fazer) e do desenvolvimento de qualidades pessoais (saber ser) e relacionais (saber estar com).

Artigo 10º - Oferecer uma formação que valoriza a discussão humana, centrada no aluno.

Artigo 11º - O TCC constitui um espaço curricular de síntese integradora, enquadrada na reflexão do aluno sobre a sua prática profissional, tendo por princípio a procura de conhecimento que resultem da pesquisa integrada na prática.

Artigo 12º - Permitir aos alunos experimentar a resolução de problemas profissionais e facilitar a atualização das competências ao nível da tarefa que se propõem realizar, tendo presente que, neste contexto, o mais importante é o processo relativamente aos resultados.

CAPÍTULO 3 – COMPETÊNCIAS DISCENTES

Pretende-se que os alunos desenvolvam as seguintes atitudes e competências:

Artigo 13º - Compreensão dos limites do seu saber e confronto com o exercício persistente e metódico para ultrapassar os limites e permitir cumprir a tarefa.

Artigo 14º - Desenvolvimento do interesse pelo trabalho de pesquisa.

Artigo 15º - Capacidade de planejar autonomamente e implementar um projeto de pesquisa.

Artigo 16º - Aceitação da responsabilidade e do cumprimento dos princípios éticos subjacentes.

Artigo 17º - Desenvolvimento de competências básicas no âmbito de pesquisa: curiosidade por uma área do conhecimento, motivação e gosto pelo trabalho científico, persistência na tarefa e capacidade de resolução de problemas, reflexão, planejamento e implementação de um projeto ao nível da sua formação.

CAPÍTULO 4 – CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 18º - O TCC deve pressupor um Projeto de Pesquisa: problematização e definição de um objeto de estudo, realização de uma pesquisa bibliográfica e respectiva síntese que sustente e clarifique o problema, definição e formulação das hipóteses de pesquisa, a proposta do instrumento de coleta de dados – projeto de pesquisa (TCC I) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) propriamente dito, isto é, o desenvolvimento de um trabalho com a aplicação rigorosa de uma metodologia científica que cumpra adequadamente as etapas da pesquisa.

Artigo 19º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve organizar-se com os seguintes elementos:

- I- Definição do objeto de estudo, problema e pergunta de partida;
- II- Pesquisa e síntese bibliográfica;
- III- Corpo Teórico;
- IV- Metodologia de pesquisa, concepção da metodologia aplicada ao objeto de estudo;
- V- Apresentação dos resultados;
- VI- Considerações finais.

CAPÍTULO 5 – A ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Artigo 20º - A estrutura: título; autores; resumo; palavras chave; introdução; desenvolvimento e conclusão (Consultar manual de normatização UNUPIAGET).

I- **Resumo:** Apresenta contextualização; tema; objetivos; justificativa; metodologia e resultados de forma objetiva e coerente.

II - **Introdução:** Estabelece o tema e a problemática com precisão, bem como o enquadramento e justificativa da questão central, os objetivos, a metodologia utilizada e a estrutura do trabalho. Em alguns casos aparecem também o referencial teórico,

em outros o referencial aparece em tópico separado, ficando a critério do orientador mediante as características da pesquisa e/ou da área.

III - **Desenvolvimento:** o desenvolvimento é a demonstração real do processo e tratamento de um assunto ou assuntos. Engloba o desenvolvimento sequencial do tema a partir da problemática, onde se desenvolve a descrição, análise, sistematização para alcançar os resultados. Deverá:

- i. Apresentar os assuntos de uma forma clara
- ii. Desenvolver o tema de acordo com os objetivos definidos;
- iii. Alicerçar o tema com afirmações fundamentadas em autores e documentos de valor comprovado.

O TCC deverá comportar a aplicação exploratória de técnicas de metodologia qualitativa ou quantitativa, técnicas de trabalho de campo, metodologia de investigação-ação. Todavia independentemente das diferenças de objetivo e de metodologia que venham a ser desenvolvidas, há indicações gerais - Deve:

- i. Descrever a problemática em estudo;
- ii. Apresentar os principais fatores/variáveis a serem considerados;
- iii. Definir claramente as hipóteses ou questões de investigação;
- iv. Explicar os métodos, técnicas e recursos utilizados;
- v. Descrever os procedimentos estatísticos (quando houver);
- vi. Analisar os dados.

Os resultados deverão demonstrar o que foi observado no estudo, podendo ser de forma descritiva ou com uso de figuras, quadros ou gráficos.

Da discussão deverão constar a análise e reflexão sobre os resultados apresentados, comparados com os resultados esperados e com os obtidos nos estudos referidos no corpo teórico (revisão da literatura).

Quando os resultados forem inconsistentes e/ou inesperados, deverá ser apresentada uma justificativa, quer em termos metodológicos, quer em termos da literatura ou das dificuldades práticas.

IV - **Conclusão** ou considerações finais devem apresentar sumariamente os resultados e as conclusões essenciais e conter indicações e questões para outros futuros trabalhos que se venham a realizar.

- i. Refletir o nível de eficácia, ao verificar a consecução dos objetivos definidos na introdução;

- ii. Verificar a eficiência, ao relacionar os objetivos atingidos com os recursos utilizados;
- iii. Apresentar dúvidas surgidas;
- iv. Apresentar recomendações e sugestões, inferidas dos resultados do trabalho produzido.

CAPÍTULO 6 - ETAPAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 21º - As etapas a serem cumpridas estão apresentadas em forma de *Check-list* e não são, necessariamente, exaustivas e definitivas. Estão sistematizadas no quadro a seguir:

Unidade Curricular	Etapas	Tarefas	
TCC I Revisão, aprofundamento e aplicabilidade da metodologia científica. Apresentação e escolha das linhas de pesquisa.	1. Seleção da área de interesse do estudante 2. Construção do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no TCC II	Seleção e delimitação do tema	√
		Motivações (projeto sócio-profissional)	√
		Possibilidade de Intervenção	√
		Interesse (social/acadêmico) e aplicabilidade	√
		Pesquisa Bibliográfica (atualizada): Identificação, localização e compilação, Fichas de leitura, interpretação e organização do texto	√
		Problematização	
		Definição do(s) objetivo(s)	√
		Definição do campo e da amostra	√
		Definição dos instrumentos de coleta de dados	√
TCC II	Etapa II	Tarefas	
	1. Revisão da Literatura - aprofundamento (estado da arte)	Organização e redação da revisão da literatura	√
	2. Aprimoramento das etapas do Projeto:	Equacionar/construir as questões de pesquisa	√

	- Formulação do problema/necessidade s: - redação dos capítulos introdução, desenvolvimento e considerações finais	Confirmação da formulação de Hipóteses/Questões de investigação	√
		Confirmação do objeto da pesquisa	√
		Coleta dos dados	√
		Descrição dos resultados encontrados	√
		Finalização da construção do artigo	√

CAPÍTULO 7 - COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL PELO TCC

Artigo 22º - A responsabilidade pelo TCC será exercida pelo coordenador de curso.

Artigo 23º - As competências gerais do responsável pelo TCC são: regular e coordenar os trabalhos, bem como supervisionar as orientações aos alunos e o cumprimento deste regulamento. Deve promover o funcionamento cooperativo da equipe e coordenar o desenvolvimento das linhas de pesquisa; identificar as temáticas pertinentes, considerando a área do curso, a competência e especialidade dos orientadores e apresentar aos alunos um formulário com as opções de áreas temáticas no início do TCC I.

Artigo 24º - O Responsável tem as seguintes competências específicas no âmbito do TCC:

- I - Enquadrar, regular e distribuir os trabalhos de orientação e avaliação a serem executados pelos orientadores;
- II - Manter um registro das atividades de orientação seja dos alunos, seja dos orientadores, pelo registro de sumários, uso de “*check-list*”, inquéritos e formulários de avaliação;
- III - Divulgar o Regulamento e demais documentos de trabalho e informação;
- IV - Coordenar todo o processo de avaliação final;
- VI - Decidir sobre as situações omissas.

CAPÍTULO 8 – COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Artigo 25º - O orientador será indicado pelo coordenador de curso, responsável pelo TCC, quem acompanhará todo o desenvolvimento do processo de orientações;

Artigo 26º - Os orientadores integrarão as áreas temáticas de acordo com a sua especialidade;

Artigo 27º - Cabe ao orientador: acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa passo-a-passo, bem como efetuar uma revisão final antes da entrega do mesmo à banca examinadora. Reunindo-se com os seus orientandos, motivando-os; solicitando as atividades para o próximo encontro bem como definir a data deste, avaliar o processo de desenvolvimento do aluno em cada etapa; entregar os sumários nas datas definidas pela coordenação de curso.

Artigo 28º - Cabe ao orientador organizar, as sessões e os tempos de orientação adequados para cada estudante. Recomenda-se, contudo, desde a primeira sessão que se organize um cronograma provisório de orientações de forma a evitar ao estudante a sobreposição de outras “agendas”, bem como o protelamento das tarefas;

Artigo 29º - Ser criterioso quanto a “cópias”, plágios e não respeito às orientações da Lei sobre direitos autorais, verificar se o trabalho ajusta-se às normas da ABNT e segue o “Manual para trabalhos escritos” da instituição.

Artigo 30º - Sugerir e participar da banca de defesa pública de seus orientandos, assinar, junto com aos demais membros da banca, a folha de aprovação da defesa com a avaliação final de seus orientandos.

Artigo 31º - Em conjunto com o professor das disciplinas TCC1 e TCC2 avaliará o projeto e o trabalho propriamente dito, sendo sua contribuição técnica.

CAPÍTULO 9 – COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TCC

Artigo 32º - O professor da disciplina TCC I e TCC II deverá orientar as etapas de construção para a elaboração do projeto de pesquisa (TCC I) e do desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC II), do ponto de vista metodológico permitindo que o aluno planeje, com auxílio do orientador técnico, o projeto de pesquisa e sua execução.

Artigo 33º - Demonstrar as formas de pesquisa, estrutura e formas de apresentação.

Artigo 34º - Organizar e encaminhar, os/as alunos/as para os/as professores/as orientadores/as, conforme distribuição proposta pelo coordenador do curso, uma vez que estes farão a orientação técnica da execução dos trabalhos.

Artigo 35º - Definir as datas de entrega dos trabalhos e apresentação dos mesmos, e avalia-los do ponto de vista metodológico.

CAPÍTULO 10 - RELAÇÃO ORIENTADOR / ALUNO

Artigo 36º - Cada grupo, até quatro alunos, deverá preencher o formulário de opções indicando a(s) área(s) de interesse (sendo a de maior interesse igual a "1"), após seu preenchimento o estudante deverá entregar o seu formulário de opções ao Responsável - Coordenador de Curso. Podem haver mudanças no número de participantes caso as coordenações julguem necessário mediante as DCNs e PPC's dos respectivos cursos.

Artigo 37º - A distribuição dos alunos pelas temáticas/orientadores será efetuada tendo em conta as opções prioritárias dos orientandos, considerando o número de alunos atribuídos a cada orientador. Caso haja mais candidatos que vagas para um mesmo orientador, a distribuição será feita pela média das notas das disciplinas cursadas até o semestre anterior à realização do TCC I. Em casos de empates o coordenador fará o desempate tendo como critério o histórico escolar dos alunos.

Artigo 38º - A distribuição dos orientadores será dada a conhecer aos alunos pelo Responsável (Coordenador de Curso), sendo afixadas nos respectivos murais do curso.

Artigo 39º - A frequência e calendarização das reuniões são programadas entre o orientador e o aluno, podendo variar ao longo do tempo, dependendo do progresso da pesquisa. No entanto, o estudante deve comparecer **obrigatoriamente** às sessões de orientação definidas pelo seu orientador (no mínimo de 3 sessões de 2 horas no TCCI e 5 sessões de 2 horas no TCC II).

Artigo 40º - Em caso de dúvidas ou dificuldades os estudantes deve apresentá-las e procurar resolvê-las com o seu professor orientador e, caso não sejam resolvidas, deve dirigir-se ao responsável (Coordenação do Curso);

Artigo 41º - No caso de se configurar uma eventual alteração da relação entre o orientador e orientando, qualquer um pode solicitar por escrito a modificação do processo, do qual se pronunciará o Responsável (Coordenador de Curso).

CAPÍTULO 11 - DOS DEVERES DOS DISCENTES

Artigo 42º - São deveres do/a aluno/a orientando/a: comparecer às reuniões acertadas com seu orientador, frequentar as aulas da disciplina TCC (I e II). O critério para aprovação nas disciplinas é dado conforme regulamento de frequência da instituição. Sendo feito o controle de presença e exigido o mínimo de 75% de frequência. Os alunos serão submetidos às avaliações devendo atingir as notas para aprovação.

Artigo 43º - Cumprir os prazos para entrega dos trabalhos solicitados ao longo do semestre letivo, definidos no calendário fixado pelo professor (a) das disciplinas de TCC I e II em concordância com a Coordenação do Curso e referendado pelo orientador.

Artigo 44º - Elaborar o Projeto de pesquisa (TCC I) seguindo as orientações do/a professor/a da disciplina e do orientador. Elaboração do Trabalho de conclusão de Curso (TCC II), sob a supervisão do/a professor/a da disciplina de TCC e do orientador. Entregar na Coordenação do Curso, na data estabelecida pelo calendário, os exemplares da versão final do TCC II para ser submetida à apreciação da Banca Examinadora.

Artigo 45º - Defender a pesquisa no dia, horário e local determinado pela Coordenação de Curso. Proceder às correções, se houver sugerido pela Banca Examinadora. Entregar e Protocolar na Secretaria acadêmica a versão definitiva do TCC em capa dura: os trabalhos que tiveram nota igual ou maior a 9,0, e a versão digital (pdf e word).

Artigo 46º - Cumprir com as exigências e o respeito à Lei de direitos autorais, “cópias”, plágios, normas técnicas de apresentação escrita (ABNT) e se houver necessidade e/ou for sugerido pelo/a orientador/a, submeter o trabalho à revisão ortográfica por professor/a de Língua Portuguesa. Os casos que contrariarem a Lei e os deveres advindos dela implicará na reprovação automática do discente no ano em curso.

Obs: Não será aceito trabalho que não tenha passado por processo de orientação.

CAPÍTULO 12 – FINALIZAÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA

Artigo 47º - Na disciplina TCC1 o aluno deverá entregar o projeto de pesquisa conforme calendário acadêmico e datas definidas pelo docente e coordenador e será submetido a uma apresentação pública no formato de banner. Na disciplina TCC II os alunos deverão entregar o artigo finalizado e termo de compromisso de originalidade e autorização para reprodução e publicação com as devidas assinaturas conforme calendário acadêmico e datas definidas pelo docente e coordenador, o trabalho será submetido a banca examinadora.

Artigo 48º- O Coordenador do curso nomeará a Banca examinadora, composta pelo orientador e mais dois docentes, sendo preferencialmente um docente do UNUPIAGET e outro docente externo, ambos da área do trabalho ou afim. A avaliação da banca examinadora e do orientador será realizada levando em consideração os aspectos globais da avaliação que constam do formulário de avaliação final. A nota do trabalho será a nota da N2, calculada pela média da nota da banca com a nota do orientador. Cada aluno terá sua nota atribuída individualmente.

Artigo 49º - Nos casos em que a banca examinadora sugerir ajustes no trabalho, os alunos terão um prazo definido pelo orientador para entrega da versão final, sendo este de no máximo uma semana a contar da data da banca.

Artigo 50º - Todos os trabalhos deverão ser entregues em registro digital contendo todo o trabalho e anexos, identificado com nome dos alunos, curso e título do trabalho e ano. O registro digital integrará o acervo da Biblioteca do UNUPIAGET.

Artigo 51º - As notas deverão ser divulgadas pelo responsável (coordenador de curso) até cinco dias após a data de defesa oral.

Artigo 52º - O aluno que não entregar o trabalho final no prazo estabelecido ou for reprovado deverá renovar a matrícula na disciplina de TCC II no semestre letivo seguinte e pagar as taxas como Dependência de acordo com o regulamento financeiro.

Artigo 53º - Deficiências e fraudes detectadas, nomeadamente durante o processo de orientação ou de avaliação, bem como dificuldades práticas, devem ser comunicadas à Coordenação do Curso, cabendo a esta dirigir os requerimentos, devidamente fundamentados à pró-reitoria. Na entrega do artigo final (TCC2) deverá ser incluído o termo de compromisso de originalidade e autorização para reprodução e publicação.

CAPÍTULO 13 – AVALIAÇÃO

Artigo 54º- Cabe ao professor da disciplina juntamente com o orientador fazerem a avaliação dos conteúdos, metodológicos e técnicos respectivamente; cabe ao Professor Orientador fazer a avaliação dos conteúdos e do empenho do estudante.

Artigo 55º - Na disciplina TCC I o aluno entregará no primeiro momento avaliativo (N1) o capítulo introdução tendo definido neste o seu objetivo geral e específico. No segundo bimestre o mesmo deverá finalizar o projeto que será entregue como trabalho discente e será avaliado N2 por meio de apresentação de banner do projeto (avaliação será realizada pelo professor da disciplina – avaliação metodológica e pelo orientador – avaliação técnica). Na disciplina TCC I cabe exame final caso o aluno não tenha atingido nota suficiente, poderá apresentar novamente o projeto na semana de exame para reavaliação dos itens solicitados. Se o projeto ainda assim não for aprovado, os estudantes ficarão retidos na disciplina TCC I e não poderão realizar a disciplina TCC II.

Artigo 56º - Para a defesa oral, TCC II, os alunos terão 15 minutos para a apresentação do trabalho e um tempo de arguição e resposta de até 30 minutos. Os estudantes devem fazer-se acompanhar dos elementos recolhidos no seu trabalho de pesquisa, sendo que estes podem ser requeridos pelos examinadores. A apresentação oral é parte obrigatória do processo avaliativo.

Artigo 57º Na avaliação do TCC II, os membros da banca preencherão o formulário de avaliação final de acordo com os critérios de avaliação.

Artigo 58º - Na disciplina TCC II não cabe realização do exame, sendo assim serão considerados aprovados nesta disciplina os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% e média final seja igual ou maior que 5,0.

CAPÍTULO 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 59º - Situações não contempladas neste documento serão alvo de apreciação por parte da Coordenação de Curso e, se necessário, pela pró-reitoria acadêmica do UNUPIAGET.

Artigo 60º - As alterações deste Regulamento serão realizadas pela pró-reitoria à medida que se fizerem necessárias.

Artigo 61º - Este Regulamento entre em vigor na data de sua homologação pela pró-reitoria acadêmica.

Aprovação pela pró-reitoria do UNUPIAGET
Suzano, 20 de Fevereiro de 2023.